

RESPOSTA DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2017

EDITAL 001/2017 - CLÁUDIO

CANDIDATO: MARINA APARECIDA PIMENTA DA CRUZ CORREA	
VAGA: 12	DECISÃO: INDEFERIDO
<p>CONTESTAÇÃO:</p> <p>RECURSO CONTRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG – ANO DE 2017</p> <p>Ref: Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para Designação de Temporária de Professores, publicado no Edital número 001 – 2017, realizado para a Unidade Cláudio da Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG</p> <p>Candidato: Marina Aparecida Pimenta da Cruz Correa Vaga: 12</p> <p>Ilm. ° Sr. (a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação de corpo docente para atender o Edital número 001 de 2017 da Unidade de Cláudio (UEMG)</p> <p>Eu, Marina Aparecida Pimenta da Cruz Correa, RG MG 7563216, requerente da inscrição número 5421 para concorrer uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para designação temporária de Professor de Educação Superior em Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – Ano</p>	

de 2017 (Unidade: Faculdade de Políticas Públicas – Campus: Belo Horizonte) regulamentado pelo Edital 001 de 2017, vaga 12, para ministrar aulas nos cursos de Serviço Social, Ciências Contábeis e Administração das disciplinas no primeiro semestre Política e Seguridade Social – Previdência, Ciências Políticas II, Direito e Legislação Tributária, Estágio Supervisionado I e no segundo semestre as disciplinas Ciências Políticas I, Estágio Supervisionado II e Direito Trabalhista e Previdenciário pelos fatos e fundamentos a seguir:

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:

O presente recurso é tempestivo, visto que observa o item 7.1 do Edital 7, ou seja, “dois dias úteis, a contar da publicação do Quadro de Classificação”. Uma vez que o resultado parcial foi divulgado na última sexta-feira (17 de fevereiro) no final do dia, o prazo encerra no dia 21 de fevereiro (terça-feira). Informação confirmada pela banca Examinadora em ligação telefônica no Setor de Recursos Humanos da UEMG hoje as 11:31 horas.

Link da publicação do resultado:

<http://intranet.uemg.br/designacao/arquivos/Arq20170217170932.pdf>

AS DECISÕES OBJETO DA CONTESTAÇÃO SÃO:

O presente recurso irá contestar alguns aspectos do presente Processo Seletivo Simplificado para a designação de Professor com o fito de manter a lisura e legalidade no referido processo, e os pontos contestados são:

1. Revisão da nota atribuída a mim no resultado parcial, passando de 56 pontos para 68 pontos.
2. Solicita-se a Banca Examinadora o retorno dos itens que foram considerados como válidos e aqueles que, porventura, não forem considerados, as suas respectivas fundamentações, visto que é um direito do candidato o acesso a informação, visto que trata-se de informação imprescindível e que não pode ser negado aos candidatos, sob pena de ferir o princípio da transparência e da lisura dos processos que envolvem a Administração Pública.

3. Revisão da nota da candidata aprovada em 1 lugar no Resultado Parcial do processo de designação.
4. Desclassificação de candidatos e classificação de candidato com a respectiva exposição de motivos dos critérios adotados para considerar as áreas de formação dos candidatos como áreas afins ou não do Direito.

PARECER DA BANCA:

A Banca procedeu a recontagem dos pontos, analisando o currículo e as comprovações apresentadas pela candidata, confirmando a pontuação. Quanto a solicitação de desclassificação dos candidatos

CAROLLINE LEAL RIBAS, MATEUS MORAIS ARAUJO e FREDERICO CORDEIRO MARTINS, a Banca julgou improcedente, considerando que a formação no nível da pós-graduação dos candidatos se deu em articulação com a graduação em Direito, de modo a explicitar o princípio da interdisciplinariedade.

Belo Horizonte, 3 de Março de 2017

COMISSAO EXAMINADORA